



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Criar Comitê Executivo responsável pela governança do projeto “Conselho de Auditores da ONU”, em parceria com o Tribunal de Contas da União.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que esta Associação, na representação dos seus Membros e dos Tribunais de Contas brasileiros, tem entre os seus objetivos relacionar-se institucionalmente com organismos internacionais, especialmente os de auditoria e controle externo e suas entidade representativas, visando, sobretudo, à cooperação, à atuação conjunta e ao intercâmbio de conhecimentos e práticas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.804, de 2024, autoriza o Presidente do Tribunal de Contas da União a atuar como membro do Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU), podendo solicitar, mediante instrumento de cooperação ou instrumento congênere, conforme previsto no artigo 4º do referido diploma, servidores ocupantes de cargo efetivo dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para atuar nas auditorias respectivas;

CONSIDERANDO, ainda, o Acordo de Cooperação a ser firmado entre esta Associação e o Tribunal de Contas da União, a fim de possibilitar a participação de auditores de controle externo dos Tribunais de Contas brasileiros no projeto “Conselho de Auditores da ONU”;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comitê Executivo para realizar a governança do Acordo de Cooperação a ser celebrado pela Atricon com o Tribunal de Contas da União, viabilizando a interlocução, junto aos Tribunais de Contas brasileiros, com o objetivo de selecionar técnicos que possam participar do projeto “Conselho de Auditores da ONU”.

Art. 2º O Comitê Executivo de que trata o artigo 1º será integrado pelos seguintes membros:

- I - Conselheiro Cezar Miola (Presidente da Atricon);
- II - Conselheiro Edilson de Souza Silva (Vice-Presidente Executivo da Atricon);
- III - Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Vice-Presidente de Relações Internacionais da Atricon);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

IV - Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (Vice-Presidente de Relações Jurídico-Institucionais da Atricon).

Art. 3º Em apoio ao trabalho do Comitê definido no artigo 2º, atuará Secretaria Executiva composta pelos seguintes colaboradores:

I - Viviane Pereira Grosser (TCE-RS) - Secretária-Executiva;

II - Ana Paula Ramos e Silva Assis (TCE-RO);

III - Clayre Teles Eller (TCE-RO);

IV - Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS);

V - Filipe Radajeski Spanemberg (Atricon);

VI - Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);

VII - Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS);

VIII - Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);

IX - Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.